

CONCURSO DE IDEIAS

ARRISCA O SUCESSO!
QUEM NÃO ARRISCA NÃO PETISCA!

Regulamento
NOVEMBRO 2022

Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa
Rua Gomes Jardim, 13
7160- 274 Vila Viçosa



1- Enquadramento e informação geral

O Concurso de Ideias "ARRISCA O SUCESSO!" é uma iniciativa promovida pela equipa CLDS4G Motor Social – Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, em parceria com o NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora e Município de Vila Viçosa, que tem como objetivo promover, apoiar e divulgar a criação e o desenvolvimento de iniciativas, nos âmbitos da inovação e do empreendedorismo, em simultâneo, com o propósito de estimular o lançamento de ideias de negócio no concelho de Vila Viçosa e incentivar o desenvolvimento económico do território.

2- Destinatários

- Desempregados (DLD, NDLD, à procura do 1.º emprego e beneficiários do RSI) residentes no concelho de Vila Viçosa, com idade superior a 18 anos, detentores de ideias de negócio e/ou projetos de criação de empresas;
- As candidaturas podem ser apresentadas por um ou mais promotores (máximo três) com idade igual ou superior a 18 anos e residentes no concelho de Vila Viçosa;
- Está excluída a participação no Concurso de Ideias por pessoas pertencentes aos quadros de pessoal, cargos dirigentes das instituições promotoras e membros do júri, bem como seus parentes em linha direta.

3 – Candidaturas

- As candidaturas decorrem presencialmente e online, através da submissão do formulário anexo ao presente regulamento e disponível em: <https://bit.ly/3Y28MQj>
- O prazo para apresentação de candidaturas ao Concurso de Ideias inicia-se a 14 de dezembro de 2022 e decorre até dia 15 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários:
 - Para candidaturas presenciais: até às 17:00H do dia 15 de fevereiro de 2023.
 - Para candidaturas online: até às 23:59H do dia 15 de fevereiro de 2023.
- As candidaturas podem ser apresentadas por uma única pessoa ou por uma equipa, sendo que neste caso os dados a incluir na candidatura deverão ser os do participante líder do projeto e dos restantes participantes e elementos da equipa, caso existam;
- Cada participante pode apresentar mais do que uma candidatura.

4 – Cronograma do Concurso

1.ª Fase: Lançamento do concurso e receção de candidaturas (até 15 de fevereiro de 2023)

- Nesta fase, será feita a divulgação do Concurso e rececionadas as candidaturas ao mesmo. Durante o respetivo período, serão dadas respostas a questões colocadas pelos participantes interessados. As ações de promoção do concurso irão incluir duas sessões de informação e divulgação ao público-alvo do projeto.
- As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos participantes e da ideia de negócio.

2.ª Fase: Avaliação das candidaturas (15 dias após o fecho do concurso)

Os projetos selecionados no ponto anterior serão avaliados por um Júri a constituir para o Concurso que integrará 5 representantes indicados seguidamente:

- Representante do Município de Vila Viçosa;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;
- Representante do NERE;
- Representante da Comunidade;
- Empresário Local.

3ª Fase: Divulgação dos resultados

- Após a Sessão de Júri os resultados serão divulgados aos candidatos.
- Os vencedores do concurso, ao submeterem a candidatura, concordam com a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos/ideias para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
- A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pela parceria incluindo imprensa, redes sociais, websites geridos pelos promotores e newsletters.
- Os vencedores deste Concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar em Sessão de Apresentação dos Projetos em data a definir pela Parceria do projeto.

4.ª Fase: Sessão de entrega de prémios aos vencedores.

5 – Critérios de Seleção

A análise e seleção das ideias a concurso tem por base os seguintes critérios:

- Exequibilidade da Ideia;
- Adequação ao mercado;
- Caráter inovador.

As candidaturas serão valoradas pelo Júri numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- Potencial da ideia (exequibilidade e impacto económico, social e ambiental): 25%
- Inovação e criatividade (será avaliada, entre outros aspetos, a forma como visa dar solução a um problema concreto ao nível do produto/serviço, processo e modelo de negócio): 25%
- Interesse estratégico para o desenvolvimento do concelho de Vila Viçosa: 25%
- Maturidade e desenvolvimento da ideia: 15%
- Equipa e adequação do perfil dos candidatos ao projeto: 10%

Na análise dos diferentes critérios será utilizada a seguinte pontuação:

- 1 a 4 pontos – Não realiza, não cumpre.
- 5 a 8 pontos – Realiza, demonstra de modo insuficiente.

- 9 a 12 pontos – Realiza, demonstra de modo suficiente.
- 13 a 16 pontos – Realiza, demonstra bem, de modo fundamentado e coerente.
- 17 a 20 pontos – Realiza, demonstra muito bem, de modo fundamentado e muito coerentes.

6 – Prémios

6.1 - Prémio Ideias Vencedoras

Os promotores dos projetos são contemplados com prémios monetários, oferecidos pelos parceiros, de acordo com o seguinte:

Lugar	Prémios
1º Lugar	1000 euros
2º Lugar	500 euros
3º Lugar	250 euros

6.2 - Prémio atribuído a todos os participantes empreendedores que forem selecionados no concurso

Os promotores dos projetos são ainda contemplados com prémios de serviços de apoio à constituição das empresas, nomeadamente:

- Apoio técnico no desenvolvimento de Plano de Negócios;
- Apoio jurídico para a constituição da empresa.

7 - Divulgação e Normas Diversas

Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao Concurso de Ideias, deverá contactar:

CLDS4G Motor Social: Nelson Rebola - motorsocialclds4g@gmail.com

NERE: Paula Paulino – paulapaulino@nere.pt

8 – Disposições Finais

- Os promotores do projeto reservam-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
- Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pelas entidades promotoras, sem direito a recurso.
- A candidatura a este Concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.